



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 2501

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E DIREÇÃO CLÍNICA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Ayrton Senna, 500 – sala 1703, Gleba Palhano, na cidade de Londrina – PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

I – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre o período de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023.

II – Os valores inicialmente contratados permanecerão os mesmos, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor de R\$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte reais), alterando-se o valor inicial do contrato para o total de R\$ 879.840,00 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Aditivada	Valor Unit.	Valor Total
2	<b>02 Médicos Clínico Geral</b> , com as seguintes atribuições: realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar atividades interdisciplinares; Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; Realizar o	Meses	12	R\$ 36.660,00	R\$ 439.920,00

acompanham ento dos pacientes em observação; Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Atender intercorrência s de pacientes internados; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; Realizar exames clínicos, prescrever medicamento s, compreenden do: jornada de 40 h semanais.				
--	--	--	--	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

228	07.002.10.301.1002.2.041.3.1.90.04.00.00.1494
239	07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.39.00.00.1494
263	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.1000
264	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.1303
265	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.1494
274	07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.1000
275	07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.1303



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 2501

276 07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.  
1494

290 07.002.10.302.1001.2.198.3.1.90.04.00.00.  
31496

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 05 de maio de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E DIREÇÃO CLÍNICA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.696.038/0001-02, com sede na Av. Paraná, 557, sala C, Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR

## CLÁUSULA PRIMEIRA

I – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre o período de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023.

II – Os valores inicialmente contratados permanecerão os mesmos, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais), alterando-se o valor contratual para R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de aditivado	Valor Unit.	Valor Total
3	Direção Clínica, compreendendo: coordenação do corpo	Meses	12	R\$4.150,00	R\$49.800,00

clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica; zelar pelo cumprimento do regimento interno do nosocômio. A direção clínica é solidariamente responsável e fiscal da atividade médica propriamente dita, exigindo a observância dos preceitos éticos da profissão, elaborando escalas de plantões, sendo porta voz dos anseios do corpo clínico à direção geral no sentido de harmonizar o andamento dos trabalhos. A direção também é responsável pelo preenchimento dos laudos para emissão das AIHs Obedecer a resolução do conselho federal de medicina (CFM) 2147/20216 Na falta de plantonistas sem aviso prévio, comunicar a empresa responsável e até a resolução do problema, assumir o plantão. Realizar visitas aos pacientes internados, no mínimo duas vezes ao dia, observando nos prontuários a execução das prescrições médicas e o				
--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 2501

atendimento médico aos pacientes em questões. Observar o cumprimento do ofício nº01/2021 do conselho de medicina do estado do Paraná. (DEFEP).				
--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

228	07.002.10.301.1002.2.041.3.1.90.04.00.00.1494
239	07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.39.00.00.1494
263	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.1000
264	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.1303
265	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.1494
274	07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.1000
275	07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.1303
276	07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.1494
290	07.002.10.302.1001.2.198.3.1.90.04.00.00.31496

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

Grandes Rios, 05 de maio de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 52/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 05/05/2022, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 04 de Junho de 2022.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Jacira de Fátima da Silva Pires Piller	Agente Comunitário de Saúde	30/06/2020 a 29/06/2021
Eliane de Fatima Francini Tristão	Agente de Saúde	10/02/2014 a 09/02/2015
Maria Aparecida dos Santos Bessa	Agente Comunitário de Saúde	30/06/2018 a 29/06/2019
Karine Aparecida de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	07/06/2019 a 06/06/2020

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
**CNPJ Nº** 75.741.348/001-39

**CONTRATADO:** ANDRÉ SILVÉRIO LUCINDO  
**CNPJ/MF sob nº.** 25.401.871/0001-48  
**VALOR DE R\$** 49.749,82 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 2501

FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2021, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Cambio e Diferencial	Horas	34	R\$ 88,00	R\$ 2.992,00
2	Serviços de Troca de Coxim do motor e cambio	Horas	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00
3	Serviços de Troca de Radiadores	Horas	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
4	Serviços de Troca de Eixo em geral	Horas	14	R\$ 69,90	R\$ 978,60
5	Serviços de Remoção de Motor	Horas	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
6	Serviços de Troca de Correias	Horas	14	R\$ 76,00	R\$ 1.064,00
7	Serviços de Troca de Juntas	Horas	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
8	Serviços de Troca de Terminais	Horas	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00
9	Serviços de Troca de Rolamento em Geral	Horas	37	R\$ 53,00	R\$ 1.961,00
10	Serviços de Troca de Escapamento	Horas	14	R\$ 36,00	R\$ 504,00
11	Serviços de Troca de Amortecedores	Horas	02	R\$ 53,00	R\$ 106,00
12	Reaperto da Suspensão e Verificar possíveis Folgas dos Componentes	Horas	34	R\$ 19,99	R\$ 679,66
13	Serviço de Montagem de Motores	Horas	21	R\$ 89,99	R\$ 1.889,79
14	Serviços de Regulagem de Motores	Horas	31	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00
15	Engraxar Suspensão	Horas	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
16	Limpeza de Tanque de Combustível	Horas	36	R\$ 47,00	R\$ 1.692,00
17	Revisar Embuchamento	Horas	38	R\$ 38,00	R\$ 1.444,00
18	Substituir o Líquido de Arrefecimento do Motor e Verificar as Condições de Operação do Sistema	Horas	23	R\$ 44,99	R\$ 1.034,77
19	Substituir Velas e Cabos de Ignição	Horas	26	R\$ 23,00	R\$ 598,00

20	Trocar Buchas da Suspensão	Horas	39	R\$ 49,00	R\$ 1.911,00
21	Troca de Filtros em Geral	Horas	27	R\$ 23,00	R\$ 621,00
22	Troca do Tanque de Combustível	Horas	22	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00
23	Trocar Caixa de Direção	Horas	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
24	Verificar Compressão dos Cilindros e Pressão de Óleo do Motor (Estado de Conservação do Motor)	Horas	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
25	Verificar Pressão e Vazão de Combustível (Estado de Conservação da Bomba de Combustível e dos Componentes do Sistema de Alimentação).	Horas	18	R\$ 43,00	R\$ 774,00
26	Serviços de Troca de componentes de freio	Horas	14	R\$ 39,00	R\$ 546,00
27	Verificar Através de Scanner Possíveis Falhas Elétricas no Sistema de Alimentação	Horas	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
28	Serviços na Parte da Injeção Eletrônica	Horas	25	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00
29	Retífica de Motor Parcial	Horas	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
30	Retífica de Motor Completo	Horas	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
31	Serviços de troca de retentores em geral	Horas	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
32	Serviços de troca de bomba d'água	Horas	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
33	Serviços de troca da bomba de combustível	Horas	18	R\$ 39,00	R\$ 702,00
34	Serviços de troca da bomba de óleo	Horas	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
35	Serviços de troca do Carter do motor	Horas	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
36	Serviços de troca da barra de direção	Horas	18	R\$ 48,00	R\$ 864,00
37	Serviços de troca do cubo da roda	Horas	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
38	Serviços de troca da homocinética	Horas	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
39	Serviços de troca de kits da caixa de direção	Horas	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
40	Serviços de troca de kits do estabilizador	Horas	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 2501

41	Serviços de troca de kits da homocinética	Horas	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
42	Limpeza de bicos injetores da injeção	Horas	36	R\$ 46,00	R\$ 1.656,00
43	Alinhamento dianteiro de veículo	Unid	42	R\$ 41,00	R\$ 1.722,00
44	Balanceamento de roda	Unid	91	R\$ 11,00	R\$ 1.001,00
45	Cambagem de roda	Unid	32	R\$ 54,00	R\$ 1.728,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:**

45 03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00  
1000

178 06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.39.00.00  
1000

179 06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.39.00.00  
1103

180 06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.39.00.00  
1104

274 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00  
1000

275 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00  
1303

309 08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00  
1000

315 08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.39.00.00  
1000

391 11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.39.00.00  
1000

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

GRANDES RIOS, 05 DE MAIO DE 2022.

---

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL